



DECRETO Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Lagamar/MG e institui e instaura o novo o novo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o avanço da COVID-19 e aumento exponencial do número de casos detectados do novo coronavírus no Município de Lagamar nos últimos dias;

CONSIDERANDO a obrigação dos serviços públicos cumprir a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida da saúde das pessoas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública e de situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Lagamar - MG.

Artigo 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Artigo 3º - Fica instituído e instaurado o novo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para monitorar a pandemia do coronavírus no município, além de adotar e fixar medidas e saúde pública necessárias para prevenção e controle do contágio e o tratamento de pessoas afetadas e que será composto pelos seguintes membros:



Secretário de Saúde: Vivaldo Donizetti Alves;
Coordenadora de Vigilância em Saúde: Flaviana Júnia Gomes;
Secretária Municipal de Educação: Lúcia Rosa de Almeida Magalhães;
Secretária Municipal de Assistência Social: Maria de Fátima Bernardes;
Chefe de Gabinete: Jorge Olívio Rodrigues;
Coordenadora do CRAS:;
Secretário Municipal de Obras: Bolívar Antônio Teixeira;
Policia Militar: Valdeci Alves da Silva;
Presidente do Sindicato Rural: Anderson Alves Silva;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 12 de janeiro de 2021.

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal